



Associação Portuguesa de Demografia

Prémio Nacional de Demografia Mário Leston Bandeira

Regulamento da Edição 2020

I – Objetivos

1. A Associação Portuguesa de Demografia (APD) institui o *Prémio Nacional de Demografia Mário Leston Bandeira*, doravante designado como Prémio, em parceria com a Câmara Municipal da Mealhada.
2. A instituição do Prémio pretende reconhecer o nome do Prof. Doutor Mário Leston Bandeira, Demógrafo, Professor Catedrático do ISCTE, fundador e primeiro Presidente da APD.
3. O Prémio tem como objetivo genérico estimular trabalhos de investigação de alta qualidade na área da Demografia e dos Estudos de População sobre a realidade portuguesa.

II – Condições de candidatura

1. Podem candidatar-se à atribuição do Prémio todos os estudos da população, não publicados, em Portugal ou no estrangeiro, que versem sobre a realidade portuguesa.
2. Cada trabalho só pode ser submetido a concurso numa única edição.
3. Consideram-se as teses de doutoramento, que não tenham sido integralmente publicadas, cuja temática incida explicitamente sobre as questões da demografia e da população, mesmo que relacionadas com outras áreas disciplinares, cuja defesa tenha ocorrido entre janeiro de 2018 e setembro de 2020.
4. Consideram-se, ainda, as dissertações de mestrado que não tenham sido integralmente publicadas, cuja temática incida explicitamente sobre as questões da demografia e da população, mesmo que relacionadas com outras áreas disciplinares, cuja defesa tenha ocorrido entre janeiro de 2018 e setembro de 2020.
5. Poderão candidatar-se cidadãos portugueses que tenham desenvolvido a sua investigação em qualquer instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, e cidadãos estrangeiros, desde que a sua investigação incida sobre a realidade portuguesa, mesmo que em perspetiva comparada.
6. Serão aceites teses e dissertações redigidas em português, castelhano, galego, francês e inglês.

7. Não podem ser candidatas as teses ou dissertações de autoria de elementos do Júri e dos membros da Direção da APD em atividade de funções no período em que decorre o concurso.

III – Procedimentos e prazos de candidatura

1. O processo de candidatura ao Prémio deve incluir os seguintes elementos:
 - Tese ou dissertação em PDF - identificada;
 - Tese ou dissertação em PDF - anonimizada (sem referências a autoria ou orientação)
 - CV em PDF;
 - Certificado de conclusão de grau em PDF;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (link disponível em: www.apdemografia.pt).
2. Só serão admitidas a concurso as candidaturas que integrem todos os elementos referidos.
3. Todos os elementos da candidatura devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrónico da APD - geral@apdemografia.pt - até às 24 horas do dia 31 de dezembro de 2020.

IV – Júri

1. O Júri, designado pela Direção da APD, será composto por cinco elementos, sendo independente nas suas deliberações e tendo o Presidente o mesmo voto de qualidade.
2. Por decisão unânime dos membros do Júri, o prémio poderá não ser atribuído.
3. Do conjunto dos trabalhos será escolhido, por votação maioritária, o trabalho vencedor ou, eventualmente, a partilha do prémio por várias teses/dissertações concorrentes. Podem ser ainda atribuídas até duas menções honrosas.
4. Das decisões do Júri não haverá recurso.
5. As reuniões do Júri são restritas aos membros que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada ata.

V – Prémio

1. A atribuição do Prémio terá em consideração os seguintes critérios:
 - a) A originalidade do trabalho apresentado;
 - b) A sua fundamentação e rigor científico;
 - c) A relevância do contributo do trabalho para o aprofundamento da área disciplinar da Demografia e dos Estudos da População em Portugal.

2. O prémio Nacional de Demografia Mário Leston Bandeira contempla uma compensação pecuniária no valor de 1000€ e um elemento simbólico alusivo à temática. Pode ainda incluir a edição da obra premiada. Às menções honrosas serão atribuídos diplomas.
3. Os concorrentes ao prémio serão notificados do resultado até ao final do mês de fevereiro de 2021. O anúncio e a entrega do prémio terão lugar em cerimónia pública a realizar em data e local a definir.

VI – Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da APD, em articulação com o júri do Prémio.

VII – Informações adicionais

Informações ou esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados à APD por e-mail, através do endereço geral@apdemografia.pt